



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

---

### PORTARIA Nº 400/2017

**(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA).**

**EUGÊNIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedido o restante da **Licença Prêmio** a **Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA**, do período aquisitivo **2007/2012**, sendo 30 dias a contar de 13/09/2017, findando em 12/10/2017.

**Artigo 2º** - A servidora gozou a Licença Prêmio no período de 03/04/2017 à 31/05/2017, em razão de seu afastamento por auxílio doença de 01/06/2017 a 12/09/2017, não pode gozar os 90 dias, restando, portanto, o montante de 30 dias.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 19 de Setembro de 2017.

**EUGÊNIO PELACHIM**  
Prefeito Municipal